



Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de Três Coroas

EDITAL N.º 003/2023 – CMDCA/CEE

DO CURSO DE CAPACITAÇÃO E DA PROVA

A Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução 001/2023 do CMDCA torna público o presente EDITAL DO CURSO DE CAPACITAÇÃO E DA PROVA para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar - quadriênio 2024/2028.

1. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO:

DATA: 19/06/2023 À 22/06/2023

HORÁRIO: DAS 18H ÀS 21HORAS

**LOCAL: PLENARINHO DA EDUCAÇÃO – RUA MUNDO NOVO, 130
CENTRO – JUNTO A SEC. DA EDUCAÇÃO**

2. DA PROVA:

DATA: 25/06/2023

HORÁRIO: 8H ÀS 12HORAS

**LOCAL: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ÁGUAS BRANCAS
RUA ÁGUAS BRANCAS, 625 – TRÊS COROAS/RS**

3. CANDIDATOS CONVOCADOS COM SUAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

- 1 - Aline Cristiane Kohlrausch Pires da Silva
- 2 - Andréa Fabiane Da Costa
- 3 - Cleiton Braz dos Santos
- 4 - Elci Schmitt
- 5 - Elisângela Aparecida Souza Bazzotti
- 6 - Graciane Aparecida Von Dentz
- 7 - Idoneis Scalcon Barboza
- 8 - Juliano Cardoso Franceschetto
- 9 - Liane Morche
- 10 - Mariéle Cristine Bitello Vasconcelos
- 11 - Marinez Port
- 12 - Marlene Cristina Abreu Kirsch
- 13 - Sergio Ruppenthal
- 14 - Tatiane da Silva Pereira
- 15 - Vanderlei Lopes Lazzeri

4. Do comparecimento para o curso de capacitação: Serão classificados para a prova os candidatos que obtiverem frequência mínima de 75% no curso de capacitação de acordo com o item 11.3 do Edital nº 01/2023.
5. Do comparecimento no local da prova: O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de trinta minutos, munido de documento de identidade, caneta tipo esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa. Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de fechamento dos portões. Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.
6. Do conteúdo: Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal nº 4.406/2023, questões práticas relativas aos temas: Da política de atendimento, das medidas de proteção, das medidas pertinentes aos pais ou responsável, do conselho tutelar e dos crimes e das infrações administrativas, envolvendo matéria ligada ao desempenho da função de conselheiro tutelar.
7. Da prova objetiva: Será classificatória e eliminatória, composta de 20 questões de múltipla escolha devidamente numeradas e distribuídas, sem consulta, (totalizando 100 pontos), para cada questão objetiva serão apresentadas 5 (cinco) alternativas de respostas identificadas com as letras A, B, C, D, E, e 1 (uma) única resposta correta. No cartão de respostas deverá ser marcada apenas uma dessas opções.
8. Da identificação da prova: Será através de assinatura e numeração. Do referido número, será fornecido protocolo ao candidato.
9. Do ingresso na sala de provas: Será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identidade: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo (no prazo de validade). O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceito cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
10. Identificação especial: Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à



fisionomia ou à assinatura do portador. A identificação especial será exigida também no caso do documento de identidade que estiver violado ou com sinais de violação.

11. Da divulgação dos resultados: Será pela relação numérica protocolada com os candidatos.
12. Da Classificação: Somente serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, cinquenta por cento da pontuação aferida à prova objetiva, sendo os demais excluídos do processo.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas. O candidato após entrar no recinto de prova, somente poderá retirar-se após o início da aplicação da mesma, salvo se requerido condições especiais para a realização das provas, se aprovado for. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado. Nas salas de prova e durante a realização desta, não será permitido ao candidato: manter em seu poder relógios, armas (de fogo e/ou brancas) e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, tablets, etc.), devendo acomodá-los no saco plástico fornecido pelo aplicador para este fim. O candidato que estiver portando qualquer desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado do Concurso. Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelos candidatos em local indicado pelo fiscal do Concurso.

O candidato que necessitar de alguma necessidade especial deverá comunicar a comissão com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da realização da prova. A comissão se manifestará a respeito do pedido em até 48 (quarenta e oito) horas da solicitação.

O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala. O candidato receberá o caderno de provas com o número de questões no total de 20 (vinte). Detectada qualquer divergência, deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo documento, sendo de sua responsabilidade esta confirmação. Ao candidato, durante a realização da prova, não será permitido utilizar óculos escuros, boné, boina, chapéu, gorro, touca, lenço ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça, ou parte desta. Não será permitido o uso de lápis, borracha, lapiseiras, marca-textos, rótulo de garrafas, squeeze, latas e garrafas térmicas, sendo permitido somente garrafas transparentes, sem rótulo. Em cima da classe o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente de cor azul ou preta e documento de identidade.

O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova após 1 (uma) hora do início da mesma. Somente poderá levar consigo o Caderno de Provas, o candidato que permanecer no recinto de provas após 2 (duas) horas do início da mesma.

Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Cartão-Resposta devidamente preenchido. A não entrega do Cartão-Resposta implicará em automática eliminação do candidato do certame. A falta de assinatura no Cartão-Resposta implicará em eliminação do candidato do certame. O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento do Cartão-Resposta é de inteira

responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital, na prova e no Cartão-Resposta. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro ou desatenção do candidato. Não serão computadas as questões não assinaladas no Cartão-Resposta e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível. É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-Resposta. É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identificação. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso nas dependências do local onde for aplicada a prova.

Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Prova, atestando a idoneidade da fiscalização da mesma, retirando-se todos da sala ao mesmo tempo.

Será excluído do Concurso Público o candidato que: a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes; b) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza; c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização; d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue o Cartão-Resposta; e) Recusar-se a entregar ou continuar a preencher o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização; f) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas, em especial, quanto ao preenchimento correto do Cartão-Resposta; g) Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável); h) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados; i) Fumar no ambiente de realização das provas; j) Manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, tablets, etc.); k) For surpreendido com materiais com conteúdo de prova. Quaisquer ocorrências serão registradas em ata.

Do Recurso:

Os recursos referentes ao Gabarito Preliminar deverão ser dirigidos por Formulário Impresso, que se encontra anexo a este Edital (Anexo I), obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital, devendo o candidato identificar apenas a sua inscrição, devem ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida João Correa, 380 – Centro – Três Coroas/RS, O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso. Recurso sem fundamentação teórica ou sem consistência argumentativa será indeferido. O candidato deve procurar basear-se na bibliografia indicada para fundamentar seu recurso. O simples recurso por discordância do gabarito preliminar sem a devida justificativa será indeferido. Os recursos que não forem recebidos na forma prevista neste edital serão indeferidos, não sendo aceito nenhum recurso por e-mail. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da Prova Teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova. Provido o pedido de alteração do gabarito, não serão mantidos os pontos obtidos dos candidatos que tiverem respondido à questão conforme alternativa divulgada no gabarito preliminar. Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-objetiva, por

força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, salvo quando aplicados os critérios do item anterior. Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração não serão encaminhadas individualmente aos candidatos. Em caso de alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova, em virtude dos recursos interpostos, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido. Somente haverá anulação de questão da prova teórico-objetiva se comprovadamente implicar em prejuízo aos candidatos. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida. A nota final dos candidatos será expressa pela pontuação obtida na prova teórico-objetiva.

A totalização das notas e o resultado preliminar será publicado por meio de Edital no átrio da Prefeitura Municipal, no mural do Conselho Tutelar e no site oficial do Município (na internet).

A elaboração, aplicação, correção da Prova Objetiva, entrega da lista dos aprovados e não aprovados, bem como defesa dos recursos da prova, se houver, ficará sob total responsabilidade da empresa CAIO MORENO LOPES DE SOUZA habilitada e devidamente contratada.

As demais dúvidas e a não previsão de ocorrências relativas a este Edital, deverão ser revistas pelo CMDA de Três Coroas/RS, que fará o acompanhamento de todos os atos.

Três Coroas, 12 de junho de 2023.



Liane Thomas
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

